



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.640

João Pessoa - Terça-feira, 25 de Maio de 2004.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 25.062 DE 24 DE MAIO DE 2004

**Disciplina o uso de veículos oficiais pertencentes aos órgãos e às entidades das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado ou sob operação destes e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos I, IV e VI, da Constituição do Estado, e,

**Considerando** a grave situação financeira do Estado;

**Considerando** a necessidade de reduzir despesas de custeio, para permitir a realização de programas e de projetos prioritários, sem, contudo, reduzir a eficiência e a funcionalidade da administração estadual;

**Considerando**, destarte, a conveniência de restringir o uso de veículos oficiais exclusivamente a finalidades, a missões e a tarefas indispensáveis,

**Decreta:**

**Art. 1º** – A utilização de veículos oficiais passa a obedecer ao disposto neste Decreto e nas normas complementares que forem baixadas pelo Secretário da Administração.

**Art. 2º** – Considera-se veículo oficial, para os fins deste Decreto, aqueles pertencentes aos órgãos e às entidades das Administrações Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo Estadual, inclusive os locados com recursos oficiais oriundos do Tesouro do Estado.

**§ 1º** – Os chefes de transporte de todas as Secretarias ficam vinculados à Coordenadoria Central de Veículos – CCV da Secretaria da Administração do Estado, para o disposto neste Decreto.

**§ 2º** – Os veículos operacionais das Secretarias da Agricultura, das Finanças, da Saúde, da Segurança Pública e da Cidadania e Justiça, bem como os da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros, do Gabinete Militar e aqueles diretamente utilizados pelo Governador e pelo Vice-Governador do Estado serão administrados pelos órgãos a que estão vinculados, observadas as parcimonias de custos que não prejudiquem a eficiência das tarefas e as missões operacionais.

**Art. 3º** – A Secretaria da Administração, através da CCV e por delegação do Governador, fará observar as seguintes determinações:

**I** – utilização dos veículos de acordo com os horários e os procedimentos estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares da Secretaria da Administração;

**II** – solicitação de providências às autoridades competentes, no sentido de prevenir, corrigir e punir eventuais violações das normas de uso de veículos estabelecidas pela Secretaria da Administração, com representação ao Governador, quando for o caso;

**III** – promoção de ações de capacitação técnica às entidades e aos órgãos envolvidos, visando ao cumprimento eficaz do disposto neste Decreto.

**Art. 4º** – Os veículos oficiais somente poderão ser utilizados nos dias úteis, no horário das 06h às 22h, ressalvadas as exceções, por motivo de força maior ou de absoluta necessidade de serviço, admitidas pela CCV, a quem compete autorizar previamente a utilização em dia e horário diferentes dos estabelecidos neste Decreto ou, em casos excepcionais, examinar, aprovando ou não, a utilização extraordinária não autorizada previamente.

**§ 1º** – Toda solicitação de uso de veículos será registrada e processada pela Secretaria da Administração, para fins de análise e de redução de custo, obedecendo a padrões cadastrais definidos pela CCV.

**§ 2º** – Os veículos que tiverem de circular em dias e horários especiais terão afixado, em local visível, a correspondente autorização, cuja autenticidade deverá ser examinada nos postos policiais de controle e pelos policiais de trânsito em serviço, devendo ser sobrestado, até esclarecimento de dúvidas e irregularidades, o prosseguimento de viagem em veículos que estejam em desacordo com o disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 5º** – É vedada a utilização de veículos oficiais, para condução de servidores da residência ao trabalho e vice-versa, sob pena de responsabilidade do usuário e de quem haja autorizado a condução, exceto em casos de efetiva emergência, comprovados e aprovados pela CCV.

**Art. 6º** – Fica suspensa, por 180 (cento e oitenta) dias, a assinatura de novos contratos de locação de veículos, bem como a renovação dos já existentes, salvo em casos excepcionais, com autorização do Secretário da Administração.

**Art. 7º** – No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, a CCV apresentará ao Secretário da Administração, que encaminhará ao Governador do Estado, estudos sobre o uso de novas tecnologias e/ou de propostas, objetivando otimizar a utilização, com a conseqüente redução do consumo de combustíveis, e a manutenção preventiva dos veículos necessários, bem como o descarte daqueles excedentes pertencentes aos órgãos e às entidades do Poder Executivo.

**Parágrafo único** – No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, a Secretaria da Administração fará levantar e encaminhará aos Chefes dos Poderes Judiciário e Legislativo, bem como ao Procurador Geral do Ministério Público e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado dados sobre investimentos em veículos daqueles Poderes e Órgãos, bem como correspondentes despesas de custeio.

**Art. 8º** – Os atuais talões de abastecimento especiais ficam suspensos e não terão validade a partir da publicação deste Decreto, devendo ser recolhidos à Coordenadoria Central de Veículos, que emitirá novos documentos, para atender às autorizações que forem concedidas nos termos deste Decreto.

**Art. 9º** – As autorizações por cotas ficam condicionadas às missões que forem desempenhadas pelos veículos prestadores de serviços.

**Art. 10** – Os dirigentes ficam obrigados a fazer recolher os veículos vinculados aos órgãos e às entidades sob sua direção ao final do expediente e nos sábados, domingos e feriados, salvo autorização formal em contrário, emitida pela Secretaria da Administração do Estado.

**Art. 11** – Aplicam-se aos responsáveis por desobediência a este Decreto as sanções previstas na Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e outras normas disciplinares específicas que forem aprovadas pelo Governador do Estado.

**Art. 12** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/205/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00712/2004**,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento do Prof. JOSÉ CARLOS BARROS SILVA, matrícula nº 01.22548-1, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, por dois anos e seis meses, a partir de 01/03/2004, para cursar Doutorado em Sociologia na Universidade Federal da Paraíba.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 14 de maio de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/206/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00977/2004**,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento do Prof. ANDRÉA GABRIEL FRANCELINO RODRIGUES, matrícula nº 01.22825-1, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, por dois anos e seis meses, a partir de 01/03/2004, para cursar Doutorado em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 14 de maio de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/207/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 01504/2004**,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento do Prof. VANDENBERG LOPES VIEIRA, matrícula nº 01.22386-1, lotado no Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, por três anos e seis meses, a partir de 01/03/2004, para cursar Doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 14 de maio de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/208/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 01505/2004**,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento do Prof. JUAREZ DANTAS DE SOUZA, matrícula nº 01.21370-9, lotado no Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, por três anos e seis meses, a partir de 01/03/2004, para cursar Doutorado em Recursos Naturais na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 14 de maio de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/209/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 01290/2004**,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento do Prof. SILVANIA DA CRUZ BARBOSA, matrícula nº 01.21234-6, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, por três anos, a partir de 01/04/2004, para cursar Doutorado em Psicologia Social

na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.  
Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 14 de maio de 2004.

**PORTARIA/UEPB/GR/210/2004**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00353/2002**,

**R E S O L V E:**

**Autorizar** o afastamento da Prof.ª **SORAYA ALVES DE MORAIS**, matrícula nº 01.21346-6, lotada no Departamento de Químicas do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, por um ano e seis meses, a partir de 01/03/2004, para concluir o curso de Doutorado em Química na Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 14 de maio de 2004.

**PORTARIA/UEPB/GR/211/2004**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01399/2004,

**R E S O L V E:**

**Autorizar** a mudança do regime de trabalho de T-20 para T-40, da professora **LUÍZA ROSA BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 01.22350-0, lotada no Departamento de Direito Privado e Ciências Fundamentais do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, com efeito retroativo a 01.05.2004.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 14 de maio de 2004.

**PORTARIA/UEPB/GR/212/2004**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 01616/2004,

**R E S O L V E:**

Nomear **FRANCISCA PEREIRA SALVINO**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação do **Departamento Educação do Centro de Educação - CEDUC**, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 24 de dezembro de 2003.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 18 de maio de 2004.

**PORTARIA/UEPB/GR/213/2004**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01359/2004,

**R E S O L V E:**

**Autorizar** a mudança do regime de trabalho de T-20 para T-40, da professora **EDNADI BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 01.21199-4, lotada no Departamento de Contabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, com efeito retroativo a 01.05.2004.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 18 de maio de 2004.

**PORTARIA/UEPB/GR/214/2004**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, e considerando o que consta do Processo nº 01706/2004,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o ato de provimento de FRANCISCO RÉGIS VIEIRA ALVES, nomeado pela **PORTARIA/UEPB/GR/032/2004**, emitida em 05/03/2004 e publicada no DOE de 09.03.2004.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 18 de maio de 2004.

**PORTARIA/UEPB/GR/215/2004**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 01617/2004,

**R E S O L V E:**

Nomear **GLAUCO COUTINHO MARQUES**, CPF nº 841.203.714-68, para exercer o cargo de **Auxiliar de Ensino I**, em regime de T-40, com lotação no **Departamento de Direito do Centro de Humanidades - CH**, de acordo com o resultado do Concurso para

Docentes publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2004.  
Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 18 de maio de 2004.

**PORTARIA/UEPB/GR/216/2004**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 01763/2004.

**R E S O L V E:**

Nomear **PEDRO PEREIRA LEMOS**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação do **Departamento Filosofia do Centro de Educação - CEDUC**, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 24 de dezembro de 2003.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 21 de maio de 2004.

**PORTARIA/UEPB/GR/217/2004**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, de acordo com o Processo nº 01603/2004.

**R E S O L V E:**

Nomear **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, para exercer o cargo de **Professor Auxiliar de Ensino I**, em regime de T-40, com lotação do **Departamento de Direito Privado e Ciências Jurídicas Fundamentais do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ**, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 24 de dezembro de 2003.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 21 de maio de 2004.

**PORTARIA/UEPB/GR/218/2004**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e considerando o que dispõe a **RESOLUÇÃO/UEPB/ CONSUNI/02/2004**,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a professora **NÍCIA STELLITA DA CRUZ SOARES**, matrícula nº 01.21294-0, lotada no Departamento de Farmácia, do cargo de **Chefe do Departamento de Farmácia e Biologia** do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a partir de 30/04/2004.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 21 de maio de 2004.

**PORTARIA/UEPB/GR/219/2004**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 01698/2004,

**RESOLVE:**

**Nomear**, pro-tempore, a professora **NÍCIA STELLITA DA CRUZ SOARES**, matrícula nº 01.21294-0, lotada no Departamento de Farmácia, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Farmácia** do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, símbolo UEPB NDC-2, a partir de 01/05/2004.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 21 de maio de 2004.

**PORTARIA/UEPB/GR/220/2004**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 01602/2004,

**RESOLVE:**

**Nomear**, pro-tempore, o professor **EDUARDO BARBOSA BESERRA**, matrícula nº 01.21219-9, lotado no Departamento de Biologia, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Biologia** do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, símbolo UEPB NDC-2, a partir de 01/05/2004.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 21 de maio de 2004.

Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA  
REITOR

**PORTARIA/UEPB/GR-SRH/073/2003**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

**R E S O L V E:**

**Promover** os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	MATR.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ATUAL
	0120201-4	NILO LUIS RAMALHO VIEIRA	ADJUNTO III	TITULAR
	0120737-7	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA COSTA	ADJUNTO II	ADJUNTO III
	0120751-2	MARIA GORETTI RIBEIRO	ADJUNTO IV	TITULAR
	0120760-1	HUMBERTO BEZERRA CAMPOS	ADJUNTO II	ADJUNTO III
	0120874-8	ADEMIR BARBOSA LEÃO	ADJUNTO II	ADJUNTO IV
	0120891-8	VALÉRIA MARCELINO BORGES LUCAS	ADJUNTO IV	TITULAR
	0120902-7	MASSILON GONZAGA DE LUNA	ADJUNTO II	ADJUNTO IV
	0120912-4	JUDITH FARIAS MARQUES	ASSISTENTE III	ADJUNTO I
	0120921-3	MARIA GORETTI DE LIMA	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
	0120924-8	SONY GONZAGA DE MELO	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
	0120931-1	NÚBIA DO NASCIMENTO MARTINS	ASSISTENTE III	ADJUNTO I
	0120936-1	LUIZ BARBOSA AGUIAR	ASSISTENTE II	ADJUNTO I
	0120937-0	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	ADJUNTO IV	TITULAR
	0120938-8	MARCONI CESAR DE ARRUDA	ADJUNTO II	ADJUNTO III
	0120946-9	ORLANDO ÂNGELO DA SILVA	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
	0120949-3	JOSÉ ANDRADE COSTA FILHO	ADJUNTO I	ADJUNTO III
	0120951-5	ANGELA MARIA BRASIL ARAÚJO NICOLETTI	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
	0120954-0	SHEILA MARIA MACEDO DA SILVA BARROS	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
	0120958-2	MILTON ANTONIO GONÇALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
	0120962-1	JOÃO BATISTA ANTONINO DE SOUSA	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
	0120970-1	INÁCIO DE ARAÚJO MACEDO	ADJUNTO I	ADJUNTO III
	0120971-0	EDUARDO GUERRA AFFONSO FERR PAIVA	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
	0120992-2	GUTENBERG GERMANO BARBOSA	ADJUNTO II	ADJUNTO III
	0121096-3	MARIA JOSÉ SILVA OLIVEIRA	ADJUNTO II	ADJUNTO III
	0121110-2	JOSIBEL DE OLIVEIRA LINS	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
	0121118-8	MARCOS ANTONIO BARROS SANTOS	ADJUNTO I	ADJUNTO II
	0121120-0	JOSÉ FARIAS ALVES	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
	0121142-1	ROSA MARIA GOMES DE MELO COURY	ASSISTENTE II	ASSISTENTE IV
	0121145-5	VIRGÍNIA ROSSANA DE SOUSA BRITO	ADJUNTO IV	TITULAR
	0121148-0	JACQUELINE SANTOS DA F. ALMEIDA GAMA	ASSISTENTE II	ASSISTENTE IV

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$400,00  
Semestral ..... R\$200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## PORTARIA/UEPB/GR-SRH/073/2003 (CONTINUAÇÃO)

PROC.	MATR.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	A T U A L
	0121175-7	EDUARDO LIRA DE ASSIS	ADJUNTO II	ADJUNTO III
	0121184-6	ADJAILTON FERNANDES COUTINHO	ADJUNTO II	ADJUNTO III
	0121188-9	ADONHIRAN RIBEIRO DOS SANTOS	ADJUNTO I	ADJUNTO III
	0121214-1	GILMA SERRA GALDINO	ASSISTENTE IV	ADJUNTO III
	0121221-4	CIBELE FLAVIA FARIAS	ASSISTENTE I	ASSISTENTE III
	0121234-6	SILVÂNIA DA CRUA BARBOSA	ADJUNTO IV	TITULAR
	0121240-1	SEVERINA MARIA DE SOUSA LUIZ	AUX. ENSINO II	ASSISTENTE II
	0121279-6	ELIZABETH DE LOURDES BRONZ. KRKOSKA	ADJUNTO IV	TITULAR
	0121288-5	MANOEL FREIRE DE OLIVEIRA NETO	ADJUNTO I	ADJUNTO III
	0121291-5	JOSÉ PEREIRA NASCIMENTO FILHO	ADJUNTO I	ADJUNTO II
	0121295-8	ROSA DE LOURDES QUEIROGA C. DA NÓBREGA	ADJUNTO I	ADJUNTO II
	0121297-4	CLEONICE AGRA DO Ó	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
	0121308-3	JAMESON RAMOS CAMPOS	ADJUNTO I	ADJUNTO II
	0121327-0	REJANE FRANCISCA PINHEIRO	ADJUNTO I	ADJUNTO II
	0121352-1	FRANCISCO EVANGELISTA PORTO	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
	0121364-4	M <sup>re</sup> . DE FÁTIMA CAVALCANTE LUNA (MESTRE)	ASSISTENTE III	ADJUNTO IV
	0121368-7	EDVALDO DE OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
	0121371-7	ROBÉRIA NÁDIA ARAÚJO NASCIMENTO	ADJUNTO IV	TITULAR
	0221557-8	MARIA IVONETE VIANA DE AZEVEDO	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
	0321029-4	ANTONIO CAVALCANTE DA COSTA NETO	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
	0321032-4	RAMON PONTES DE FREITAS ALBUQUERQUE	ADJUNTO I	ADJUNTO II
	0321034-1	MARTINHO ALVES DE ANDRADE	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
	0321035-9	SAULO HENRIQUES DE SA E BENEVIDES	AUX. ENSINO IV	ASSISTENTE IV
	0321038-3	JOSEMAR VIEIRA	ADJUNTO I	ADJUNTO II
	0321039-1	PAULO CRISTÓVÃO ALVES FREIRE	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
	0321045-6	ROBSON PONTES DE FREITAS ALBUQUERQUE	ADJUNTO I	ADJUNTO II

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 05 de maio de 2004.

PUBLICADO EM 16.12.2003  
Replicado por incorreção

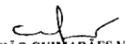
  
Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA  
REITOR

## RESENHA/UEPB/GR-SRH/018/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, INDEFERIU os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	MATRÍC.	NOME	ASSUNTO
BIBLIOT. CENTRAL	01444/04	01.00814-5	ARNALDO BEZERRA DE MENEZES	DISPONIBILIZAÇÃO PARA SINTESP
DEP. EDUCAÇÃO	00884/04	01.21297-4	CLEONICE AGRA DO Ó	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
INATIVO	01056/04	01.00107-8	MARIANO FREITAS DOS SANTOS	REIMPLANTAÇÃO GRAT. PRODUTV
INATIVO	01057/04	01.00107-8	MARIANO FREITAS DOS SANTOS	DIFERENÇA DE VANTAGENS

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 21 de maio de 2004.

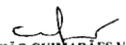
  
Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA  
REITOR

## RESENHA/UEPB/GR-SRH/019/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, DEFERIU os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	MATRÍC.	NOME	ASSUNTO
Odontologia	01402/04	0121224-9	Francineide Guimarães Carneiro de Melo	Implantação Gratificação Especialista
Odontologia	01755/04	0123102-2	Maria José Moreira de Assis	Devolução de Vencimentos
Farm. e Biologia	01754/04	0123080-8	Nair Pereira Dean Pereira Ramos	Devolução de Vencimentos
Química	00695/04	0121327-0	Rejane Francisca Pinheiro	Diferença de 13º salário
Psicologia	01606/04	0121234-6	Silvânia da Cruz Barbosa	Diferença de Vencimentos

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 21 de maio de 2004.

  
Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA  
REITOR

## Trabalho e Ação Social

### CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO

#### Resolução nº 03 de 06 de maio de 2004

O Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba - CETE/PB, criado pelo Decreto nº 17.306, de 16 de fevereiro de 1995, nos termos da Resolução nº 80 de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do mencionado Decreto.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria do Trabalho e Ação Social para o Sistema Nacional de Emprego - SINE/PB, objetivando a execução de ações integrantes de **Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro-Desemprego**, relativas ao exercício de 2004, conforme Parecer nº 03 de 06 de maio de 2004, em anexo.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba, a promover medidas necessárias à fiel execução desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego

#### PARECER TÉCNICO: Nº 03/2004

Assunto: Aprovação do Plano de Trabalho para o SINE/PB, exercício - 2004

Trata a presente matéria da aprovação do **PLANO DE TRABALHO DO SINE/PB, exercício 2004**, cujas orientações do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT na **Resolução 385 de 28 de abril de 2004**, e contempla as áreas de Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro-Desemprego no Estado da Paraíba/PB.

Trata a presente matéria de aprovação do **PLANO DE TRABALHO DO SINE** no período de maio a dezembro/2004, cujas orientações do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT na **Resolução 385 de 28 de abril de 2004**, que tem por finalidade garantir as ações que integram o Programa do Seguro-Desemprego no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE/PB.

### RECURSOS PROGRAMADOS PARA EXERCÍCIO MAIO - DEZEMBRO/2004 SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - PARAÍBA

Plano de Aplicação			
Natureza de Despesa Especificações	Concedente	Proponente	Total
Pessoal	0,00	R\$ 24.018,00	R\$ 24.018,00
Despesas de Custeio	R\$ 212.276,00	R\$ 24.018,00	R\$ 236.292,00
Despesas de Capital	R\$ 32.933,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 245.209,00</b>	<b>R\$ 48.034,00</b>	<b>R\$ 293.243,00</b>

A partir dos critérios estabelecidos pelo CODEFAT, Ministério do Trabalho e Emprego, a transferência para a execução das ações do Plano de Trabalho Emergencial do SINE para o período de maio a dezembro/2004, acompanha o desempenho do Estado, tendo em vista o grande número de trabalhadores (re) colocados no mercado de trabalho e do número de trabalhadores habilitados ao Seguro-Desemprego. Desta forma, encontra-se abaixo, o quadro com os valores decorrentes dos atuais parâmetros:

#### ÁREA 1 - INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

ATIVIDADES	PROGRAMADO	REALIZADO
VARIÁVEIS	JANEIRO / DEZEMBRO - 2003	JANEIRO / DEZEMBRO - 2003
- INSCRITOS	38.479	47.751
- VAGAS	15.726	13.973
- ENCAMINHAMENTOS	33.534	23.028
- COLOCADOS	11.178	11.228

FONTE: RELATÓRIO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA / SEGURO DESEMPREGO

#### ÁREA 2 - SEGURO-DESEMPREGO

VARIÁVEIS	PROGRAMADO	REALIZADO
	JANEIRO / DEZEMBRO - 2003	JANEIRO / DEZEMBRO - 2003
ATENDIMENTO S.D.	30.564	22.016
TRABALHADORES HABILITADOS	10.190	13.603

FONTE: Relatório de Intermediação de Mão-de-Obra / Seguro Desemprego

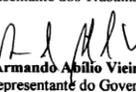
Considerando que a proposta está em consonância com as Orientações do Plano de Trabalho do SINE período de maio a dezembro de 2004 e com os critérios estabelecidos Ministério do Trabalho e Emprego do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT na **Resolução 385 de 28 de abril de 2004**, somos pela sua aprovação.

É O PARECER.

João Pessoa, 06 de maio de 2004.

  
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego/Bancada Empregador

  
Genivaldo Costa Lucena  
Representante dos Trabalhadores

  
Armando Abílio Vieira  
Representante do Governo

## Indústria e Comércio

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

PORTARIA Nº 017/04/IMEQ-PB/DS

João Pessoa, 24 de maio de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0059/04 - IPEM/RN,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença especial de 180 (cento e oitenta) dias, em favor de **CARLOS ARTUR DUARTE PINTO**, matrícula nº 207, Metrologista, servidor do quadro permanente deste Órgão, ora à disposição do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RN, correspondente ao período de 11.06.89 a 11.06.99 (2º decênio).

Art. 2º - Converter em tempo de serviço o período correspondente a 1º metade do 2º decênio (11.06.89 a 11.06.94), num total de 90 (noventa) dias.

Publique-se.

PORTARIA Nº 018/04/IMEQ-PB/DS

João Pessoa, 24 de maio de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0806/03 - IMEQ-PB,

**RESOLVE**, converter em tempo de serviço o período de licença especial referente ao 1º decênio (16.05.78 a 16.05.88), num total de 180 dias, a que faz jus **JOSÉ OLECI BIDÔ**, matrícula nº 166, Metrologista, servidor à disposição do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RN.

Publique-se.

PORTARIA Nº 019/04/IMEQ-PB/DS

João Pessoa, 24 de maio de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA-IMEQ-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0060/04-IPEM/RN,

**RESOLVE**, homologar licença especial de 180 (cento e oitenta) dias, em favor de **JOTHILDES RAMALHO DE MORAIS**, matrícula nº 123, Metrologista, servidor do quadro permanente deste Órgão, ora à disposição do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RN, correspondente ao período de 15.08.87 a 15.08.97 (2º decênio).

Publique-se.

  
EDVALDO LEIJI DE CALDAS JÚNIOR  
Diretor Superintendente

# Administração

RESENHA N.º 059/2004 EXPEDIENTE DO DIA:18/05/2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria N.º 655/GS, de 18 de agosto de 2003, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARERER	DESPACHO
00.362.433-1/SA	MARIA DO SOCORRO C. L. DE QUEIROZ	072.405-0	ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	361/04-PJSA	INDEFERIDO
03.056.191-4/SA	EINSTEIN ROSEVELT LEITE	138.790-1	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	284/04-PJSA	INDEFERIDO
04.004.475-1/SA	JOSÉ JOAQUIM FERNANDES E OUTROS	088.463-4	AUTORIZAR SOLICITAÇÃO	271/04-PJSA	INDEFERIDO
04.004.491-2/SA	JOÃO BERNARDO DA SILVA E OUTROS	003.592-1	AUTORIZAR SOLICITAÇÃO	272/04-PJSA	INDEFERIDO
04.005.245-7/SA	WILDE RANGEL FONSECA RAPOSO	043.703-4	RECONSIDERAÇÃO DE PROCESSO	227/4-PJSA	INDEFERIDO
03.061.166-1/SA	JOSÉ MARIA TAVARES DE MELO NETO	092.580-2	REVISÃO DE PROVENTOS	293/04-PJSA	INDEFERIDO
04.008.433-7/SA	NORMALÚCIA PORTO MOREIRA	076.115-0	TRANSFERÊNCIA DE CARGO	350/04-PJSA	INDEFERIDO

JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS  
Secretário Adjunto da Administração

RESENHA N.º 0108/2004 EXPEDIENTE DO DIA 21/05/2004

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS de acordo com o art. 3º, § 3º da Emenda Constitucional n.º 20, de 16.12.98, e o art. 88, Inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS EM TEMPO DE SERVIÇO:

N.º PROCESSO	LOTACAO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
SA - 0305566-0	SETRAS	138.104-1	JOÃO DE DEUS ANGELO	89/90,90/91,91/92,92/93,93/94,94/95,95/96 e 96/97	489
SA - 0305579-2	SS	74.272-4	LEONIO SERGIO CESAR DE SOUZA	81/82,82/83,83/84,84/85,85/86,86/87,87/88,88/89,89/90,90/91,91/92,92/93,93/94,94/95,95/96,96/97 e 97/98	720
SA - 0306128-5	SEC	130.369-4	LOURDES FERNANDES DOS SANTOS	89/90,90/91,91/92,92/93,93/94,94/95,95/96,96/97 e 97/98	540
SA - 0306059-3	SEC	141.159-4	LÚCIA MARIA COSTA	94/95,95/96,96/97 e 97/98	240
SA - 0301764-5	SEC	144.989-3	MARIA AUXILIADORA FARIAS FORMIGA	95/96 e 97/98	120
SA - 0303839-5	SEC	68.502-0	MARILUCE VIEIRA SILVA	89/91,81/82,82/83,83/84,84/85,85/86,86/87,87/88 e 88/89	540
SA - 0305489-2	SEC	80.312-0	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	95/96 e 97/98	240
SA - 0400171-4	SSP	79.103-2	MARGARIDA MARIA DE ABREU	85/86,87/88,88/89,89/90,90/91,92/93 e 95/96	360
SA - 0305851-5	SS	82.628-6	MARIA HELENA BRINDEIRO DE FREITAS	85/86,86/87 e 87/88	180
SA - 0305896-4	SS	77.622-0	MARIA TEREZA CAVALCANTI DE SÁ	83/84,86/87,94/95 e 95/96	240
SA - 0306125-4	SS	67.148-7	MARIA DO SOCORRO GALVÃO LACET	78/79,80/81,86/87,87/88 e 93/94	180
SA - 0304017-1	SEC	123.018-2	MARIA DE FÁTIMA A. DOUETS DE MELO	95/96,96/97 e 97/98	300
SA - 0306065-1	SS	80.256-5	MARIA DA LUZ DE MORAIS ARCOVERDE	86/87,87/88,88/89,89/90,90/91,91/92,92/93,93/94,94/95,96/97 e 97/98	600
SA - 0305739-1	SSP	137.303-0	PEDRO JORGE DE CARVALHO NETO	91/92,92/93,93/94,94/95,95/96,96/97 e 97/98	420
SA - 0306073-3	SALA	76.080-3	ONALDO MARTINS	84/85,92/93,93/94,94/95,95/96,96/97 e 97/98	420
SA - 0400339-2	GC	128.120-8	ROGERIO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	92/93,93/94,94/95,95/96 e 96/97	300
SA - 0305897-3	SS	77.739-1	RICARDO CASTRO DE ALMEIDA CUNHA	84/85,85/86,86/87,87/88,88/89,89/90,90/91,91/92,92/93,93/94,94/95,95/96,96/97 e 97/98	600
SA - 0306202-6	SEC	80.906-3	RUBENS GOMES DA SILVA	94/95,95/96,96/97 e 97/98	840
SA - 0305955-5	SEC	66.044-2	RILDA VIEIRA DE MELO ALBUQUERQUE	86/87,89/90,90/91,91/92,92/93,93/94 e 97/98	420
SA - 0305780-8	SEC	107.464-4	RIVANDA GUEDES DA ROCHA	95/96,96/97 e 97/98	180
SA - 0305748-3	SEC	75.095-6	RAIMUNDA FORTUNATO DE ARAÚJO	96/97	060
SA - 0305923-1	SF	90.022-2	SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS	85/86,86/87,87/88,88/89,89/90,90/91,91/92,92/93,93/94,94/95,95/96,96/97 e 97/98	780
SA - 0305574-1	SEPLAN	96.261-9	SELMA CUNHA RIBEIRO ATHAYDE	87/88,88/89,89/90,90/91,93/94,94/95,95/96 e 96/97	480

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA N.º 0293/2004 EXPEDIENTE DO DIA 20/05/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve DESAVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do servidor abaixo relacionado:

LOTACAO	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESAVERBAR TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEC	60.148-7	MARIA GRACIOSA DA SILVA FERREIRA	04008750-6	PRIVADO	DE 01.08.74 A 01.12.74	123
SEC	63.189-2	LUCIA MARIA DE AGUIAR FRANCA	04008405-1	PRIVADO	DE 01.03.75 A 23.09.75	207
					DE 01.04.69 A 21.06.69	081
					DE 02.04.70 A 31.12.71	634

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N.º 137/PGE João Pessoa, 12 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 17 de maio a 15 de junho do corrente ano, férias regulamentares ao Bel. JOSÉ DE ARIMATEIA MADRUGA, matrícula nº 149.125-3, Procurador Jurídico, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição da Secretaria de Saúde do Estado, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 142/PGE João Pessoa, 14 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula n.º 88.775-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 01305.2002.002.13.00-0 - Mandado de Citacao nº 616/2004, 2ª Vara do Trabalho, promovida por JOÃO ALVES PEREIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA N.º 144/PGE João Pessoa, 17 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 01 a 30 de junho do corrente ano, férias regulamentares a servidora CÉLIA REGINA DE ARAÚJO COSTA, matrícula nº 74.000-4, Técnica de Nível Médio, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2003/2004.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 145/PGE

João Pessoa, 18 de Maio de 2004

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, Procurador do Estado, matrícula nº 80.272-7, para responder pelo cargo comissionado de CHEFE DO 3º NÚCLEO REGIONAL - Campina Grande/PB, enquanto durar o afastamento de seu titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA N.º 146/PGE

João Pessoa, 18 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 13 de maio a 11 de junho do corrente ano, primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Bel. PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO, matrícula nº 60.118-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 150/PGE

João Pessoa, 19 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 20 de maio a 18 de junho do corrente ano, férias regulamentares a servidora GLAUB CRISTIANNE FERNANDES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 90.976-9, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 151/PGE

João Pessoa, 19 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 01 a 30 de junho do corrente ano, férias regulamentares a servidora TERESA CRISTINA PONTES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 60.718-5, Administradora, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 152/PGE

João Pessoa, 19 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 01 a 30 de junho do corrente ano, férias regulamentares ao servidor JOÃO MARCOS DE LIMA CANANÉIA, matrícula nº 154.159-5, Assessor Especial, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2003/2004.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 153/PGE

João Pessoa, 19 de maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2, e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 2003.013.971-8, 4ª CAMARA CIVIL, promovida por GILVAN PEREIRA FERNANDES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 154/PGE

João Pessoa, 19 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 01 a 30 de junho do corrente ano, férias regulamentares a servidora MARIA LUCENA LOPES, matrícula nº 79.830-4, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e exercício no 9º Núcleo Regional, com sede em Sousa-PB., referente ao período aquisitivo 2002/2003.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N.º 155/PGE

João Pessoa, 20 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 01 a 30 de junho do corrente ano, férias regulamentares a servidora LUCILENE DE QUEIROZ PIRES, matrícula nº 112.622-9, Auxiliar de Administração, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 156/PGE

João Pessoa, 20 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 119992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** - Processo nº **2004.003.251-4**, **TRIBUNAL PLENO**, promovida por **CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAÚJO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 157/PGE

João Pessoa, 21 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir do dia **31 de maio a 29 de junho** do corrente ano, férias regulamentares ao servidor **LUIZ ARTHUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, matrícula nº 96.950-8, **Advogado**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura e com exercício na Procuradoria Trabalhista - Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2002/2003**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 158/PGE

João Pessoa, 21 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir do dia **24 de maio a 22 de junho** do corrente ano, férias regulamentares a servidora **MARIA BEZERRA MAIA DUARTE**, matrícula nº 79.294-2, **Agente Administrativo**, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2002/2003**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 159/PGE

João Pessoa, 21 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir do dia **01 a 30 de junho** do corrente ano, férias regulamentares ao servidor **IVALDO DE FARIAS BRITO JÚNIOR**, matrícula nº 152.533-6, **Assessor Especial**, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2003/2004**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 162/PGE

João Pessoa, 24 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 75701-2, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO POPULAR** - Processo nº 2004.004.290-1, **1ª PRESIDÊNCIA**, promovida por **HAMURABI DUARTE DE CARVALHO**, contra o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

  
LUCIANO JOSÉ NOBREGA PIRES  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 696/PGA

João Pessoa, 17 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 80272-7, **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 88775-7, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula n.º 67.270-0, OAB/PB-4892, **WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO**, matrícula n.º 88.863-0, OAB/PB-6589, **CHARLES CRUZ BARBOSA**, matrícula n.º 92.153-0, OAB/PB-3927, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** - Processo nº 00125.2004.012.13.00-0, **ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SOUZA-PB**, promovida por **FRANCISCA GOMES DE ALMEIDA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 697/PGA

João Pessoa, 17 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 61.372-0, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula n.º 146.642-9, OAB/PB 10.827, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula n.º 152.991-0, OAB/PB 10.810, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula n.º 152.990-1, OAB/PB 9067-E, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIPOLI**, matrícula n.º 153.023-2, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula n.º 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE DECLARATÓRIA** - Processo nº **200.2004.004.487-3**, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **WALBER ULYSSES DE CARVALHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 698/PGA

João Pessoa, 17 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 80272-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO** - Processo nº **200.2004.004.903-9**, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOÃO GOUVEIA NETO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 699/PGA

João Pessoa, 18 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula n.º 146.642-9, OAB/PB 10.827, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula n.º 152.991-0, OAB/PB 10.810, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula n.º 152.990-1, OAB/PB 9067-E, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIPOLI**, matrícula n.º 153.023-2, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula n.º 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **Cobrança** - Processo nº **200.2004.017.177-5**, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **Maria Eliete Nunes da Costa**, contra o **Estado da Paraíba**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 700/PGA

João Pessoa, 18 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula n.º 146.642-9, OAB/PB 10.827, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula n.º 152.991-0, OAB/PB 10.810, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula n.º 152.990-1, OAB/PB 9067-E, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIPOLI**, matrícula n.º 153.023-2, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula n.º 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **Direta de Inconstitucionalidade (ADIN)** - Processo nº **2003.001.762-1**, **1ª TRIBUNAL PLENO**, promovida por **Federação das Empresas de Transportes do Nordeste**, contra o **Estado da Paraíba**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 701/PGA

João Pessoa, 18 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula n.º 146.642-9, OAB/PB 10.827, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula n.º 152.991-0, OAB/PB 10.810, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula n.º 152.990-1, OAB/PB 9067-E, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIPOLI**, matrícula n.º 153.023-2, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula n.º 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **Cobrança** - Processo nº **200.2004.017.155-1**, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **Humberto de Sales Gomes**, contra o **Estado da Paraíba**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 702/PGA

João Pessoa, 18 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula n.º 146.642-9, OAB/PB 10.827, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula n.º 152.991-0, OAB/PB 10.810, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula n.º 152.990-1, OAB/PB 9067-E, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIPOLI**, matrícula n.º 153.023-2, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula n.º 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **Cobrança** - Processo nº **200.2004.002.758-9**, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **Adriana Falcão do Rego Troccoli**, contra o **Estado da Paraíba**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 703/PGA

João Pessoa, 18 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula n.º 146.642-9, OAB/PB 10.827, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula n.º 152.991-0, OAB/PB 10.810, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula n.º 152.990-1, OAB/PB 9067-E, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIPOLI**, matrícula n.º 153.023-2, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula n.º 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **Ordinária** - Processo nº **200.2004.016.631-2**, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **Antônio Ladislau Cavalcanti**, contra o **Estado da Paraíba**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 704/PGA

João Pessoa, 18 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIPOLI**, matrícula nº 153.023-2, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da Cobrança - Processo nº 200.2000.108.469-4, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por Liedja Maria Barbosa de Albuquerque, contra o Estado da Paraíba, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 705/PGA

João Pessoa, 18 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIPOLI**, matrícula nº 153.023-2, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE Revisão de Proventos - Processo nº 200.2004.017.415-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por Wilde Rangel Fonseca Raposo, contra o Estado da Paraíba, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 706/PGA

João Pessoa, 18 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIPOLI**, matrícula nº 153.023-2, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE Ordinária - Processo nº 200.2004.018.319-2, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por Maria Helena Porpino, contra o Estado da Paraíba, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 707/PGA

João Pessoa, 19 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, Procurador do Estado, matrícula nº 80272-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 013.2000.000613-3, 4ª Vara de Cajazeiras, promovida por **JOSE DENIVAL VIEIRA ALVES**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 708/PGA

João Pessoa, 19 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. Sanny Ribeiro Japiassú, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE Cobrança - Processo nº 200.2004.017.758-2, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por Asbel Simonton de Brito, contra o Estado da Paraíba, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 709/PGA

João Pessoa, 19 de maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. Osiris do Abiahy Matrícula 152.556-5, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE Execução Fiscal - Processo nº 200.2004.052.899-2, 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por Fazenda Pública do Município de João Pessoa, contra o Estado da Paraíba, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 710/PGA

João Pessoa, 09 de Março de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere

o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. **RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**, matrícula nº 154.627-9, Assessor Especial desta Procuradoria Geral do Estado para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Ministério Público do Estado e Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 711/PGA

João Pessoa, 20 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. **EDUARDO SOUTO MONTENEGRO**, matrícula nº 154.565-5, Advogado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Ministério Público do Estado e Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 712/PGA

João Pessoa, 20 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Processo nº 200.2004.017.461-3, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MAUREILTON ALVES DE FONTES**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 713/PGA

João Pessoa, 20 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO COMINATÓRIA - Processo nº 200.2004.017.758-2, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ASBEL SIMONTON DE BRITO**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 714/PGA

João Pessoa, 20 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.016.718-7, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **EDVALDO LOPES PEREIRA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 715/PGA

João Pessoa, 20 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2 e **ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL**, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.002.586-4, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ANTÔNIO BARROSO PONTES NETO**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 716/PGA

João Pessoa, 20 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68695-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 200.2004.002.747-2, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **REGINA ELISABETH MACIEL FRANCA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

## PORTARIA Nº 718/PGA

João Pessoa, 24 de maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23,**

*inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula n.º 119.972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, matrícula n.º 152.535-2, **IVALDO DE FARIAS B. JÚNIOR**, matrícula n.º 152.533-6 e **ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL**, matrícula n.º 152.544-1, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DECLARATÓRIA** - Processo n.º **200.2004.002509-6**, promovida por **JOCAFE EMPREENDIMENTOS E DIVERSÕES LTDA.**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

Publicada no D.O. de 22.05.2004  
Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 719/PGA** João Pessoa, 21 de maio de 2004

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. Venâncio Viana de Medeiros Filho, Procurador do Estado, matrícula n.º 77756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da Obrigação de Fazer - Processo n.º 200.2004.017.979-4, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por Pedro Clementino da Silva, contra o Estado da Paraíba, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 720/PGA** João Pessoa, 24 de maio de 2004

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 88.775-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** - Processo n.º **00327.2004.007.13.00-7**, **1ª VARA DO TRABALHO**, promovida por **PAULO JORGE GOMES DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 721/PGA** João Pessoa, 24 de maio de 2004

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula n.º 119972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, matrícula n.º **152.535-2**, **ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL**, matrícula n.º **152.544-1**, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** - Processo n.º 200.2001.028223-0, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOSÉ NAZARENO DA SILVA SANTOS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

  
**JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO